

F. M. 1



**CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
04/2021/FDG**

F. M. J.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE, pessoa coletiva nº 501 094 377, dotada do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Rua Santa Teresa do Menino Jesus, nº 6, 17º Piso, Mirafloraes, 1495-048 Algés, de ora em diante designada **FPG**, neste ato representada pelo seu Presidente, Miguel Franco de Sousa;

e

Clube de Golfe de Tróia, pessoa coletiva nº 504 434 926, com sede Troia Golf, 7570-789 Carvalhal, Grândola, de ora em diante designada **CGT**, neste ato representada pelo seu Presidente, Fernando Henrique da Costa Marques.

Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo –, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão pela **FPG** ao **CGT** de uma participação financeira ao projeto “Academia de Golfe de Troia”, conforme proposta apresentada pelo **CGT** à **FPG** no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Golfe, e que constitui anexo a este contrato-programa, fazendo parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

F. Alcy
9

CLÁUSULA 2ª

Período de execução

1. O período de execução do projeto “Academia de Golfe de Troia”, objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa, termina em 31 de março de 2022.
2. No que se refere às ações incluídas no projeto “Academia de Golfe de Troia” a desenvolver pelo CGT com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina antes a 30 de junho de 2022, considerando-se a data de 31 de julho de 2022 para o cumprimento da obrigação enunciada na cláusula 3ª, nº 6, ponto e..

CLÁUSULA 3ª

“Academia de Golfe de Troia”

1. Para desenvolvimento do projeto “Academia de Golfe de Troia”, constante da proposta apresentada pelo CGT, é concedida pela FPG uma participação financeira até ao valor de 12.040,00€ (doze mil e quarenta euros), e que o CGT destinará, em exclusivo, ao desenvolvimento do referido projeto nos termos que são permitidos pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. A participação financeira é disponibilizada nos seguintes termos:
 - a. 50% (cinquenta por cento) da participação máxima com a celebração do presente contrato;
 - b. o valor remanescente, até ao valor máximo de 6.020,00€ (seis mil e vinte euros), será liquidado no prazo de 30 (trinta) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à data aí indicada, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte;
 - c. sem prejuízo do disposto no ponto b. acima, e apenas no que respeita às ações a desenvolver com as escolas, o valor correspondente será liquidado no prazo de 30 (dias) dias após a receção do relatório final previsto no ponto e. do número 6 da presente cláusula a ter lugar até à

data indicada no número 2 da cláusula 2ª, com ressalva dos casos previstos no número 3 seguinte.

3. **A FPG só poderá sobrestar o pagamento do valor remanescente no prazo indicado, se:**
 - a. à referida data não estiver cumprido o disposto no ponto c. do número 6 da presente cláusula;
 - b. o relatório final não estiver conforme ao projeto;
 - c. tiver fundadas dúvidas sobre a boa execução do projeto (do que dará prontamente nota ao **CGT**).
4. Nos casos previstos no número 3 anterior, os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias após estar cumprida a condição prevista no ponto a. ou resolvidas as discrepâncias nos pontos b. e c. o que deverá acontecer logo que possível, estabelecendo-se em qualquer caso um prazo de caducidade do direito à comparticipação que será de 6 (seis) meses a contar do final do prazo indicado no ponto e. do número 6 para a apresentação do relatório final.
5. As comparticipações financeiras são pagas pela **FPG** ao **CGT** via transferência bancária para conta que de aquele é titular, conforme comprovativo de IBAN previamente entregue.
6. São obrigações do **CGT**:
 - a. Desenvolver o projeto “Academia de Golfe de Troia” nos termos constantes da proposta apresentada à **FPG**, de forma a atingir os objetivos nela expressos;
 - b. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pela **FPG**;
 - c. Afetar e manter afeto, à execução do projeto “Academia de Golfe de Troia” treinador portador de TPTD (Título Profissional de Treinador de Desporto) válido;

F. M. J.

- d. Criar, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de custo exclusivo para a execução do projeto “Academia de Golfe de Troia”, subdividido de acordo com as rubricas constantes do formulário de candidatura (nº e alínea do formulário), não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- e. Entregar, até 30 de abril de 2022, o relatório final sobre a execução técnica e financeira do projeto “Academia de Golfe de Troia”, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto no ponto anterior, antes do apuramento de resultados;
- f. Facultar à **FPG** ou a entidade credenciada a indicar por aquela, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos ao projeto “Academia de Golfe de Troia” e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **CGT**, que comprovem as despesas relativas à realização do projeto apresentado e objeto do presente contrato;
- g. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do projeto “Academia de Golfe de Troia”, o apoio da **FPG** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h. Fazer constar o logótipo da **FPG** de todo o material promocional produzido no âmbito do projeto “Academia de Golfe de Troia”.

CLÁUSULA 4ª

Declarações do Clube de Golfe de Tróia

O **CGT** declara à **FPG** que preenche as condições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, para ter acesso aos fundos assim disponibilizados,

F. May

bem como cumpre com o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Golfe da Federação Portuguesa de Golfe.

CLÁUSULA 5ª

Incumprimento das obrigações do Clube de Golfe de Tróia

1. Para além dos casos previstos na cláusula 7ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte da FPG quando o CGT não cumpra com as obrigações referidas na cláusula 3ª do presente contrato-programa.
2. Caso se venha a verificar que as participações financeiras concedidas pela FPG não tenham sido devidamente aplicadas na competente realização do objeto deste contrato, o CGT obriga-se a restituir à FPG os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 6ª

Tutela inspetiva da Federação Portuguesa de Golfe

Compete à FPG fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

CLÁUSULA 7ª

Tutela inspetiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

A execução do presente contrato-programa está também sujeita a fiscalização do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., o que CGT aceita, podendo ser, para o efeito, realizadas inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinada a realização de uma auditoria por entidade externa.

F. *[Handwritten signature]*
[Handwritten mark]

CLÁUSULA 8ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo CGT do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão das participações financeiras concedidas pela FPG, enquanto tal incumprimento se mantiver.

CLÁUSULA 9ª

Outras partes interessadas

Traduzindo-se o Programa de Desenvolvimento Desportivo num apoio aos Clubes e não tendo o CGT a estrutura necessária, as instalações e os meios humanos e financeiros que o habilitem a poder concretizar, autonomamente, a Academia de Golfe de Troia, o CGT e a Golf Time – Golfe e Investimentos Turísticos, S.A., (entidade exploradora do Campo de Golfe) estabeleceram para o efeito uma parceria com Protocolo de Colaboração, indispensável à realização do referido projeto, e que se anexa ao presente Contrato-Programa.

CLÁUSULA 10ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.



CLÁUSULA 11ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 3ª supra, o presente contrato termina em 30 de junho de 2022, e o apoio abrange a totalidade do programa desportivo anexo ao presente contrato-programa e do qual faz parte integrante.

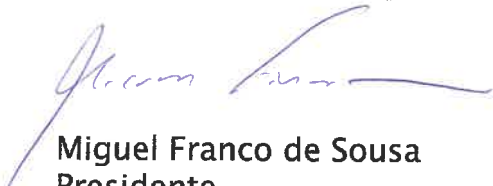
CLÁUSULA 12ª

Disposições finais

1. O presente contrato-programa é publicado na página eletrónica da FPG - www.fpg.pt, em cumprimento do disposto no art. 27º, nº 1 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
2. Qualquer litígio emergente do presente contrato-programa será submetido a arbitragem.

Assinado em Lisboa, em 13 de Julho de 2021, em dois exemplares de igual valor.

Pela Federação Portuguesa de Golfe



Miguel Franco de Sousa
Presidente

Pelo Clube de Golfe de Tróia

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'F. H. da Costa Marques'.

Fernando Henrique da Costa Marques
Presidente

Anexos:

Formulário de Candidatura ao FDG / projecto desportivo

Protocolo de Colaboração entre o CGT e a Golf-Time S.A.



F. Marques
g

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO GOLFE 2021 FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Programa de Desenvolvimento Desportivo – (introduzir o nome do clube)

NIPC: _504434926_ NISS: N/A Nome do Clube: Clube de Golfe de Tróia

Natureza Jurídica: Associação sem fins lucrativos

Morada: _Troia Golf. _

Código postal: 7570-789 Tel.: 265494024 Fax.: _____

Correio eletrónico: clube.golfe.troia@sapo.pt

Nome e Contacto do Responsável: Fernando Costa Marques: Tel. 967856602

Vigência do Mandato dos Órgãos Sociais de 1/ 1 /2019 a 31/12/2020

Para candidatura aos apoios do FDG entrega*:

Art. 12.º e 25.º do DL 273/2009, de 1 Outubro 2009

Programa de Desenvolvimento Desportivo (conforme as alíneas a),b),c),d),e),f),g),h),i) do art. 12.º) - Formulário e anexos.

N/A Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social

Certidão comprovativa da situação tributária regularizada

Texto atualizado dos Estatutos

Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato

Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação

*Nota: Não é necessário entregar documentos iguais aos que já tenham sido enviados no âmbito de outros processos – indicar na tabela os documentos já enviados no âmbito de outros processos e data em que os mesmos foram entregues:

Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social, data:

Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, data:

Texto atualizado dos Estatutos, data:

Relação atualizada dos órgãos sociais, com referência ao período de mandato, data:

Relatório e contas do ano anterior e respetiva ata de aprovação, data:

30/09_/2020 Fernando Costa Marques O/s representante/s legal/is do Clube (nome/s, assinatura/s e carimbo)

Recomenda-se a leitura atenta do Regulamento aplicável e disponível em <http://portal.fpg.pt/wp-content/uploads/2018/12/Regulamento-do-Fundo-de-Desenvolvimento-do-Golfe.pdf>.

Notas a considerar:

Prazo de apresentação das candidaturas - A apresentação das candidaturas termina às 17h00 do dia 30 de Setembro de 2020.

Objetivos e prioridades - As candidaturas a financiar devem promover o cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo, designadamente: aumentar o número de praticantes de golfe, em especial através de investimento nos escalões mais jovens.

São passíveis de apoio pelo Fundo de Desenvolvimento do Golfe os projetos desenvolvidos nos seguintes âmbitos:

- Fomento e desenvolvimento da modalidade;
- Trabalho com escolas;

F. May
9

- c. Qualificação de instalações desportivas;
- d. Formação de agentes;
- e. Alto Rendimento;
- f. Equipamento desportivo.

Exemplo de Custos elegíveis:

- Aluguer/Aquisição de viaturas para transporte de jovens de/para o clube;
- Formação de RH (ex.º treinadores);
- Aquisição de equipamento desportivo para projetos de golfe em escolas/colégios;
- Melhoria das condições da prática da prática desportiva em área de prática (e.x.º driving range);
- Honorários de treinadores para open days/divulgação da modalidade e apoio a desporto escolar;
- Aquisição de equipamento de ginásio;
- Aquisição de tecnologia de análise de swing;
- Informação/sensibilização às comunidades locais (comunicação);
- Desenvolvimento de soluções inovadoras (websites, app, etc.).

Exemplos de Custos não elegíveis:

- Renovação de material degradado (tapetes e bolas), decorrente do normal funcionamento da instalação desportiva, melhorias em percursos de golfe (greens ou buracos) e projetos complementares tais como requalificação paisagística;
- Pagamento de honorários de treinadores em atividades normais do clube (horário de aulas da escola), ou quando os alunos pagam inscrição para frequentar a academia;
- Aquisição de sacos de golfe para uso individual (1 set/aluno membro da academia), fardamento e apoio a torneios FPG.

Prazo para execução do projeto – de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. No que se refere às ações a desenvolver com as escolas, e apenas quanto a estas, o período de execução termina a 30 de junho de 2022.

Critérios de seleção e metodologia de apuramento do mérito - A avaliação será realizada pela Comissão de Gestão do FDG com base na apreciação que faz da informação constante do presente formulário e respetivos anexos. Com base nesses elementos, a Comissão toma a decisão de aceitação ou não da candidatura (verificação de elegibilidade).

Após verificação da elegibilidade da candidatura do Clube pela Comissão de Gestão do Fundo, podem ser solicitados esclarecimentos/informações adicionais.

A fase de avaliação seguinte consiste numa **avaliação de mérito** no contexto do Fundo. As candidaturas admitidas/aceites são objeto de uma avaliação de mérito em função do cumprimento dos objetivos definidos para o Fundo, designadamente:

- Grau de contributo para o incremento número de praticantes federados, em especial nos escalões mais jovens;
- Grau de sustentabilidade do projeto;
- Grau de complementaridade com outros projetos da FPG;
- Grau de adequação e relevância dos conteúdos e recursos do projeto face às necessidades do público-alvo beneficiário;
- Grau de maturidade da candidatura;
- Grau de inovação do projeto no contexto do Fundo.

Critérios de apreciação - As candidaturas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios e respetiva ponderação na classificação final.

1. Critérios de avaliação específicos (Ponderação de 80%)

Cada um dos critérios é avaliado usando a escala de 10 pontos, apenas com números inteiros (sem classificações decimais).

- A. Contributo para o incremento número de praticantes federados, em especial nos escalões mais jovens (0-10)
- B. Grau de Inovação (0-10)
- C. Potencial de replicação (0-10)
- D. Responde a um problema/ necessidade existente (0-10)
- E. Viabilidade económica (0-10)
- F. Complementaridade com outros projetos da FPG (0-10)



G. Sustentabilidade (social, econômica e ambiental) (0-10)

$$A \times 0,2 + B \times 0,15 + C \times 0,05 + D \times 0,15 + E \times 0,15 + F \times 0,05 + G \times 0,05$$

2. O critério de avaliação geral: Ponderação de 20%

Documento de apresentação do projeto (Formulário e anexo em formato pdf - não excedendo as 10 páginas, do qual deverão constar outras evidências que sustentem o projeto: Ex: fotografias, orçamentos, plantas, entre outros considerados pertinentes.)

H. Sintético e direto (0-10)

I. Organização e apresentação (0-10)

$$H \times 0,1 + I \times 0,1$$

A classificação das candidaturas é obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios previstos nos números 1 e 2., considerando a sua taxa de ponderação de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$PF = (A \times 0,2 + B \times 0,15 + C \times 0,05 + D \times 0,15 + E \times 0,15 + F \times 0,05 + G \times 0,05 + H \times 0,1 + I \times 0,1) / 10$$

Cálculo da taxa máxima de cofinanciamento – $0,8 \times (PF \times \text{valor do custo total elegível})$, até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.

Hierarquização das candidaturas - As candidaturas serão ordenadas de forma decrescente, a partir da mais pontuada, sendo o montante financeiro global disponível distribuído até ao seu limite, a partir da candidatura mais pontuada.

Esclarecimentos – A FPG presta esclarecimentos para a boa compreensão e interpretação da regulamentação relacionada e do formulário de candidatura até ao dia 25 de setembro de 2020

O contacto pode ser feito por escrito para aalmeida@fpg.pt ou através de atendimento telefónico para o número 965 343 874 (entre as 10h e as 12h00 e as 14h30 e as 16h nos dias úteis).

F. May
97

Identificação do projeto

a) Descrição e Caracterização específica da(s) atividade(s) a realizar

FDG 2021 Identificação do projeto / programa	Academia de Golfe de Troia
---	----------------------------

Responsável do projeto	Nome: Alexandre Barroso	Função: Director do Campo
Treinador	Nome: Greg McDonald	N.º TPTD: VAL. (data):

Quando o projeto tiver em vista a construção de instalações e/ou equipamentos desportivos (ex. telheiro para driving range, construção de putting green) o formulário deve ser entregue com a planta da respetiva localização, os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação, os respetivos orçamentos e resposta a pedido de informação prévia ou aprovação da entidade competente para o licenciamento, se aplicável.

Descrição das atividades incluídas no projeto

Identifique e descreva sucintamente a(s) atividade(s). Caso o projeto tenha mais que uma atividade, por favor copie a área entre as duas barras azuis [], inclusive, e cole-a sobre a barra azul de baixo – apagar com a tecla “delete” caso a barra azul fique duplicada.

Atividade #1.2021	
Designação	Escola de Golfe para Juniores
Objetivos	Angariar 15 novos jogadores
Descrição	O CGT pretende criar condições para os jogadores juniores possam ter acesso a aulas de golfe de forma regular, a custos reduzidos (gratuitos no primeiro ano), contratando um profissional para o efeito que esteja disponível 3 dias por semana.
Ações	Criação de um micro site Divulgação junto das escolas e ATL nas regiões de Grandola, Alcacer e Setubal Melhoria das zonas de treino Apoio no transporte de alunos da academia
Duração	1 ano, com renovações sucessivas
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Jovens em idade escolar, à procura do primeiro contacto com o golfe, residentes nos distrito de Setubal, ou cujos os familiares venham regularmente à zona de Troia (segunda habitação).
Nível (1-local; Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	2- Distrital

Atividade #2.2021	
Designação	Comece a jogar Golfe
Objetivos	Atrair novos jogadores de todas as idades, pretendendo 20 novos jogadores adultos por ano.
Descrição	Programa de iniciação ao golfe de cerca de 3 meses, com custos muito reduzidos para os iniciados.
Ações	Divulgação juntos dos empreendimentos da região (estabelecidos e novos), e em Setúbal Melhoria das zonas de treino

F. M. S.

g

Duração	1 ano, com renovações sucessivas
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Casais com idades acima dos 30 anos, a viver na região, parcial ou permanentemente, ou com segunda casa na região
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	Local

Atividade #3.2021	
Designação	Escola de Alto rendimento
Objetivos	Captar todos os alunos da Edge College para a escola do clube, e angariar novos jogadores de alto rendimento para a escola do clube.
Descrição	Criar condições de treino para atletas de alto rendimento, aproveitando a massa critica dos alunos da Edge College.
Ações	Protocolo com o Edge College e divulgação das condições de treino a ações junto dos atletas de alto rendimento em Portugal. Formação do profissional em treino de alto rendimento. Melhoria das zonas de treino
Duração	1 semestre por ano, com renovações sucessivas.
Caracterização da população-alvo (destinatários)	Atletas de alto rendimento.
Nível (1-local; 2-Distrital/Regional; 3-Nacional; 4-Internacional)	3 / 4

Justificação do projeto e Quantificação dos resultados

b) Justificação do projeto, ponto de vista da modalidade, a realizar:

Justificação	<p>O Clube de Golfe de Troia tem se apercebido do grande aumento de pessoas a viver na região e / ou a visitar com regularidade (segunda habitação), com tempo de disponível para atividades, tendo por outro lado, otimas condições oferecidas pelo campo para a captação de novos jogadores.</p> <p>Salientar que a academia é um projeto novo, que será implementado em 2021, sendo que o Clube de Golfe de Troia compromete-se desde já a incluir a academia no processo de certificação das academias, desde o seu inicio.</p> <p>Esta academia nasce com a missão de desenvolver o golfe na região, fazendo aumentar o número de praticantes, com especial revelo para as camadas jovens.</p> <p>Pretende-se que esta academia seja uma referencia do golfe nacional, quer a nível de captação de novos jogadores como um centro de excelência do golfe de alto rendimento.</p> <p>É do entendimento do Clube de Golfe de Troia, bem como do Troia Golfe, que os jovens devem ter sempre acesso a condições muito especiais quer de aprendizagem, quer de acesso ao campo,</p> <p>Sem duvida que a vinda do Edge College para Troia em Setembro 2021 potenciará fixação de jogadores de alto rendimento em troia.</p>
---------------------	---

--	--

9

c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

Resultados esperados (2021)	Indicadores de performance para avaliar o projeto (KPIs)
- 15 novos juniores - 20 jogadores acima dos 30 anos - 25 Jogadores de Alto rendimento (incluindo os atletas da escola Edge College)	Numero de novas licenças FPG Número de novos alunos júnior inscritos na academia Número de Jogadores de Alto rendimento inscritos na academia Participação de atletas nas provas de topo da FPG pela melhoria da qualidade do seu jogo

Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana

d) Demonstração do grau de autonomia financeira oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições – Relatório e Contas do exercício económico anterior.

A Entidade exploradora do campo, Golf Time – Golfe e investimentos Turísticas S.A., está também empenhada e apoia ativamente a iniciativa desta academia, comprometendo a participar com verbas para as obras a realizar, na medida das necessidades, e participar com parte do custo do profissional.

O protocolo entre a entidade exploradora do campo, Golf Time, e Edge College pressupõe a utilização dos recursos tecnológicos por parte da academia, nomeadamente flight scope, samputt lab, V1 pro.

e) Demonstração do grau de autonomia técnica, material e humana

Infra-estruturas necessárias	Infra-estruturas disponíveis pelo proponente	Equipamentos necessários	Equipamentos disponíveis pelo proponente	Recursos Humanos necessários	Recursos Humanos disponíveis pelo proponente
Driving Range Campo de Golfe Estudio de análise de alto rendimento	Driving Range Campo de Golfe Estudio de análise de alto rendimento	Sistemas de Video análise Tacos	Flight Scope sistema com Ipad	Profissional e director técnico	Profissional e director técnico

f) Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do projeto, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

Identificação das instituições/entidades parceiras no programa	Intervenção	Condições	Responsabilidades
Golf Time (Troia Golf)	Apoio logístico e infraestruturas	Disponibilização de todos os espaços de treinos e	Direção técnica

		condições especiais para o uso do campo	
--	--	---	--

g) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver.

Atividade	Programas	Entidades
Atividade #1.2021	Open Days	Troia Golf
Atividade #2.2021	Open Days	Troia Golf
Atividade #3.2021	Certificação de academias, Drive Tour	FPG

Plano de investimento

j) Previsão dos custos e das necessidades de financiamento

Tipologia Apoio ao investimento em:	Limite máx. de Financiamento 2020	Descrição das despesas	Investimento - Despesas (€)	Prazo para implementação
Infraestruturas	7.000	Criação de um estúdio 5 x 5m para implementação dos sistemas de vídeo-análise. Implementação de uma rede de proteção do fundo e laterais do Driving Range	€10000 (7.000€)	Março 2021
Equipamentos/ tecnologias e sistemas de informação	7.000			
Equipamento didático / ensino	7.000	6 Conjuntos de tacos de junior 2 conjuntos TRY GOLF	€1000	
Transporte	7.000	Pagamento de travessia do Sado para o Juniores da escola	€5000	Ao longo de todo o ano 2021
Comunicação e Marketing	7.000	Implementação de programa de divulgação das actividades 1 e 2 juntos das escolas, ATLS, empreendimentos residenciais, com a criação de brochuras físicas e digitais, bem como o desenho de newsletters digitais, e cartaz outdoor para colocação em troia.	€7000	Março 2021
Formação Recursos Humanos	10.000	Formação do profissional em treino de alto rendimento Contratação do professor de golfe, 6 horas por semana (2h/dia, 3 dias/semana) para implementação da ação 1 (aulas gratuitas a alunos de escolas da região)	€11760 (10.000€)	Ao longo de todo o ano
		CUSTO TOTAL (€)	€34760	
		Comparticipação solicitada ao Fundo de Desenvolvimento do Golfe (€)*	20.000€	

*Cálculo da taxa máxima de cofinanciamento – 0,8 x (Pontuação Final x valor do custo total elegível), até ao limite máximo de 20.000,00 Euros, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento.

9

h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo

Atividade	JAN21	FEV21	MAR21	ABR21	MAI21	JUN21	JUL21	AGO21	SET21	OUT21	NOV21	DEZ21
#1.2021												
#2.2021												
#3.2021												

Nota: Ações a desenvolver com as escolas, o período de execução termina a 30 de junho de 2022

Atividade (escolas)	AGO21	SET21	OUT21	NOV21	DEZ21	JAN22	FEV22	MAR22	ABR22	MAI22	JUN22	
#1.2021												
#2.2021												
#3.2021												

i) Destino dos bens adquiridos ou construídos, definição da entidade responsável pela gestão e manutenção

--

Fred M. (C) M...